



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.096 DE 06 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A **ONG SAÚDE EM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM** DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna de Utilidade Pública a **ONG SAÚDE EM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM** da Cidade de Cajazeiras - PB, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada.

Parágrafo 1º - A ONG SAÚDE EM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM da Cidade de Cajazeiras - PB, com CNPJ nº. 54.072.247/0001-42, com sede na Avenida Pedro Moreno Gondim, 320 – Santo Antônio, Cajazeiras – Paraíba, fundada em 01/10/2023, registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica sob nº 18512, Livro 36, Fls. 089, em data de 19/10/2023.

Art. 2º. A **ONG SAÚDE EM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM** da Cidade de Cajazeiras - PB, não possui caráter político-partidário, religioso, racional e nem fins lucrativos.

Art. 3º. A **ONG SAÚDE EM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM** da Cidade de Cajazeiras - PB, de caráter de saúde humana e diagnóstico por imagem, relacionada às áreas multidisciplinares de atendimento em caráter de eletivo em procedimentos em radiodiagnóstico sem uso de radiação ionizantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional